

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 139 – FERIAS MAIO DE 2024 .....	
PORTARIA Nº 140 – LICENÇA PRÊMIO – ELENI ARGEMIRA DOS SANTOS .....	
PORTARIA Nº 141 – LICENÇA PRÊMIO – ELISANGELA BATISTA DA SILVA RODRIGUES .....	
PORTARIA Nº 142 – LICENÇA PRÊMIO – HELEN VIEIRA MESQUITA .....	
PORTARIA Nº 143 – LICENÇA PRÊMIO – MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA .....	
PORTARIA Nº 144 – LICENÇA PRÊMIO – CERLIO JUNIO DOS SANTOS .....	
PORTARIA Nº 145 – LICENÇA PRÊMIO – EDSON PEREIRA DE MELO .....	
PORTARIA Nº 146 – LICENÇA PRÊMIO COLETIVA GCM .....	
PORTARIA Nº 147 – LICENÇA PARA ACOMPANHAR PAI ENFERMO – RIANE OLIVEIRA DE ANDRADE .....	
PORTARIA Nº 148 – LICENÇA PARA ACOMPANHAR PAI ENFERMO – POLLIANA SOUZA BARRETO .....	

### LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL – COOPEDRAS .....	
LICENÇA PRÉVIA E DE IMPLANTAÇÃO – OURO DO SERTÃO .....	

### DECRETO

DECRETO Nº. 124.2024 – EXONERAÇÃO – MARTA ALVES DE SOUZA SILVA .....	
DECRETO Nº. 125.2024 – EXONERAÇÃO – NAIARA OLIVEIRA DA SILVA .....	
DECRETO Nº. 126.2024 – NOMEAÇÃO – MARTA ALVES DE SOUZA SILVA .....	
DECRETO Nº. 127.2024 – NOMEAÇÃO – NAIARA OLIVEIRA DA SILVA .....	

### EXTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO REPASSE .....	
----------------------------------	--

### EDITAL

EDITAL CONVOCAÇÃO 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – ALDIR BLANC .....	
--	--

**PORTARIA Nº 139 – FERIAS MAIO DE 2024**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14. 197.586/0001-30

**PORTARIA Nº 139 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*Concede férias aos funcionários municipais relacionados nesta Portaria.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder férias, pelo período de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, como prevê os artigos 115 a 122 da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 02/05/2024 e, terminando em 31/05/2024.

**Art. 2º**- Esta Portaria retroage a data de 02 de maio de 2024.

1. **Ana Cristina do Nascimento Almeida**, de 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 001993/2024.
2. **Aldenir de Jesus Oliveira**, de 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 002019/2024.
3. **Ana Carla Cordeiro de Andrade Ramos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 001972/2024.
4. **Ana Cleia Oliveira dos Santos Rodrigues**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 002020/2024.
5. **Ananias Santos de Santana**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 002263/2024.
6. **Antonio Carlos Andrade dos Santos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 001715/2024.
7. **Antonio Maurílio Aragão**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 001921/2024.
8. **Ângela Felisbela dos Santos Maia**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 001992/2024.
9. **Arnobio do Nascimento**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 001997/2024.
10. **Auzenir de Melo**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002105/2024.
11. **Benedito Fernandes de Almeida**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 002008/2024.
12. **Carleide Santos de Jesus**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 002113/2024.
13. **Celia Regina Moreira da Silva Santos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 001980/2024.
14. **Celestino Alves de Carvalho**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 001833/2024.
15. **Claudio Alves de Sousa**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 001866/2024.
16. **Cleane da Silva Nunes**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 001986/2024.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14. 197.586/0001-30

17. **Cristiane Alves de Miranda**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 001804/2024.
18. **Cristiano Ferreira dos Santos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 001804/2024.
19. **Cristiane Silva de Souza**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 001840/2024.
20. **Damiao de Souza**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002209/2024.
21. **Dionisia Maria Silva dos Reis**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002132/2024.
22. **Domingos de Jesus Costa**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 001781/2024.
23. **Edgar Conceição de Araujo**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 001979/2024.
24. **Ed Carlos Sousa da Silva**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 002023/2024.
25. **Ednilsa Correia dos Santos Pereira**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002100/2024.
26. **Edivanio Silva de Vasconcelos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 002125/2024.
27. **Edivani Santos do Nascimento**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002076/2024.
28. **Eliana Moreira do Lago**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002116/2024.
29. **Eliete Silva dos Santos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2019/2020, conforme requerimento de nº 001728/2024.
30. **Emanuela Dias Alencar de Carvalho**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 002130/2024.
31. **Erico Valmar Pires Alves**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002120/2024.
32. **Fabio Cesar Pimentel Rodrigues da Silva**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 002021/2024.
33. **Fernando Lima Almeida**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002077/2024.
34. **Firmino Oliveira Barbosa**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 002022/2024.
35. **Francisco Assis Mota**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002134/2024.
36. **Geania ribeiro Cruz**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002009/2024.
37. **Georgiton Nascimento da Silva**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002102/2024.
38. **Gessiane Almeida Ribeiro**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 001998/2024.
39. **Gilton Cardoso de Oliveira**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002117/2024.
40. **Hélio Santos Ribeiro**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002114/2024.
41. **Humberto Eduardo Vieira Pires**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 001808/2024.
42. **Idamaria de Oliveira Lima Sales**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 001983/2024.
43. **Isabel da Silva Carvalho**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 001867/2024.
44. **Ivanete dos Santos Costa**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002131/2024.
45. **Ivan Mario Trindade de Oliveira**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 001985/2024.
46. **Ivanilton Melo da Silva**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 002024/2024.
47. **Ivanilde Gomes dos Santos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 001981/2024.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

48. **Jacira Moreira da Silva**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002108/2024.
49. **Janete Santos Brito de Souza**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 001987/2024.
50. **Jeane da Silva Carvalho de Jesus**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002104/2024.
51. **Jivania dos Santos Souza**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002101/2024.
52. **Jose Alves dos Santos Silva**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 001865/2024.
53. **Josemilton Joao Fagundes**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 001976/2024.
54. **Joselita Bispo de Lima**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 002000/2024.
55. **Juliete Soares da Silva**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 001975/2024.
56. **Juraci Manoel da Silva**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 001714/2024.
57. **Jussara Silva de Jesus**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 002166/2024.
58. **Leticia Santana dos Santos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 001799/2024.
59. **Lucineide Maria de Jesus Oliveira**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 001995/2024.
60. **Luciana Soares Oliveira Mesquita**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002118/2024.
61. **Madalena Correia de Amorim**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002098/2024.
62. **Maria Lucia Oliveira da Silva**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 002010/2024.
63. **Maria Jose Xavier Ferreira Santos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2024, conforme requerimento de nº 002001/2024.
64. **Marcia Sousa dos Santos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 001999/2024.
65. **Mairane Mascarenhas Mendes**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 001973/24.
66. **Margarete Oliveira Santos Salviano**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 002165/2024.
67. **Mariston Sousa Novais**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 002073/2024.
68. **Mariana Santos dos Santos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002074/2024.
69. **Micaela dos Santos Alves**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002109/2024.
70. **Nadigena Maria Silva de Oliveira Santana**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 001996/2024.
71. **Neiton Borges de Oliveira**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2024, conforme requerimento de nº 001825/2024.
72. **Nilde Santana de Oliveira**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 001919/2024.
73. **Odete Pires de Queiroz**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 001982/2024.
74. **Osvaldo Francisco dos Santos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 002133/2024.
75. **Paulo Sérgio Araujo Marques**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002106/2024.
76. **Pedro Moreira de Jesus**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 001920/2024.
77. **Railton Moreira de Abreu**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 002025/2024.
78. **Reginaldo Correia Borges**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 002164/2024.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

3



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

79. **Renata Ellen Oliveira dos Santos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002107/2024.
80. **Robério da Silva Soares**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002072/2024.
81. **Rodrigo Tinel de Carvalho**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 001974/2024.
82. **Rosineide Ribeiro dos Santos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002002/2024.
83. **Sandra Regina dos Anjos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 001994/2024.
84. **Sergio Murilo de Carvalho Brito**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002339/24.
85. **Tania Dias de Amorim Santos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002078/2024.
86. **Uilton Vieira dos Santos**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002103/2024.
87. **Valtemir dos Santos Vieira**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 001764/2024.
88. **Valdenice Jesus de Oliveira Sousa**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002099/2024.
89. **Valdivino Silva Pereira**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2023/2024, conforme requerimento de nº 002119/2024.
90. **Vandinaldo Garcia da Silva Oliveira**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2022/2023, conforme requerimento de nº 001729/2024.
91. **Vital Santana**, 02.05.2024 a 31.05.2024, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 002115/2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Silvana Maria Santana Barberino**  
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

4

**PORTARIA Nº 140 – LICENÇA PRÊMIO – ELENI ARGEMIRA DOS SANTOS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**PORTARIA Nº 140 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio à servidora **ELENI ARGEMIRA DOS SANTOS OLIVEIRA** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora **ELENI ARGEMIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 02/05/2024, e terminando em 31/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a data de 02 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Clécia Carvalho dos Santos Oliveira**  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 141 – LICENÇA PÊMIO – ELISANGELA BATISTA DA SILVA RODRIGUES**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº 141 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio à servidora  
**ELISANGELA BATISTA DA SILVA  
RODRIGUES DOS SANTOS** e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora **ELISANGELA BATISTA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 02/05/2024, e terminando em 31/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a data de 02 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Clécia Carvalho dos Santos Oliveira**  
Secretária da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1



**PORTARIA Nº 142 – LICENÇA PRÊMIO – HELEN VIEIRA MESQUITA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº 142 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio à servidora **HELEN VIEIRA MESQUITA** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora **HELEN VIEIRA MESQUITA**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 02/05/2024, e terminando em 31/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a data de 02 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Clécia Carvalho dos Santos Oliveira**  
Secretária da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1



**PORTARIA Nº 143 – LICENÇA PRÊMIO – MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº 143 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio à servidora **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 02/05/2024, e terminando em 31/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a data de 02 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Clécia Carvalho dos Santos Oliveira**  
Secretária da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1

**PORTARIA Nº 144 – LICENÇA PRÊMIO – CERLIO JUNIO DOS SANTOS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº 144 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio ao servidor **CERLIO JUNIO DOS SANTOS** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses ao servidor **CERLIO JUNIO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria da Administração do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 02/05/2024, e terminando em 31/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a data de 02 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Silvana Maria Santana Barberino**  
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1

**PORTARIA Nº 145 – LICENÇA PRÊMIO – EDSON PEREIRA DE MELO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº 145 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio ao servidor **EDSON PEREIRA DE MELO** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses ao servidor **EDSON PEREIRA DE MELO**, lotado na Secretaria da Infra Estrut. Desen. Urbano e Serv. do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 02/05/2024, e terminando em 31/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a data de 02 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Fernandes Santana**  
Secretário da Infra Estrut. Desen. Urbano e Serviços

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1

**PORTARIA Nº 146 – LICENÇA PRÊMIO COLETIVA GCM**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº 146 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*Concede licença prêmio aos funcionários municipais relacionados nesta Portaria.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias aos servidores abaixo relacionados, como prevê os artigos 115 a 122 da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 02/05/2024 e, terminando em 31/07/2024.

**Art. 2º**- Esta Portaria retroage a data de 02 de maio de 2024.

1. **Antônio Alves Barbosa Silva**, de 02.05.2024 a 31.07.2024, conforme requerimento de nº 002185/2024.
2. **Antônio Lopes de Santana**, de 02.05.2024 a 31.07.2024, conforme requerimento de nº 002181/24.
3. **Antônio Santana de Carvalho**, de 02.05.2024 a 31.07.2024, conforme requerimento de nº 000325/24.
4. **Celso da Silva Lima Santos**, de 02.05.2024 a 31.07.2024, conforme requerimento de nº 002179/24.
5. **Claudio de Souza Candido**, de 02.05.2024 a 31.07.2024, conforme requerimento de nº 002180/24.
6. **Emenson Andre Carvalho de Almeida**, de 02.05.2024 a 31.07.2024, conforme requerimento de nº 002262/24.
7. **Eronildes dos Santos Moraes**, de 02.05.2024 a 31.07.2024, conforme requerimento de nº 002169/24.
8. **Evaldo Santos Silva**, de 02.05.2024 a 31.07.2024, conforme requerimento de nº 002172/24.
9. **Francisco Marques de Oliveira Filho**, de 02.05.2024 a 31.07.2024, conforme requerimento de nº 002170/24.
10. **Joao Carlos da Silva**, de 02.05.2024 a 31.07.2024, conforme requerimento de nº 002168/24.
11. **Jomar Menezes Moura**, de 02.05.2024 a 31.07.2024, conforme requerimento de nº 002184/24.
12. **Linesio Ferreira**, de 02.05.2024 a 31.07.2024, conforme requerimento de nº 002173/24.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

13. **Manoel José Dias Alencar de Carvalho**, de 02.05.2024 a 31.07.2024, conforme requerimento de nº 002182/24.
14. **Paulo Jeremias de Jesus**, de 02.05.2024 a 31.07.2024, conforme requerimento de nº 002177/24.
15. **Reinaldo de Jesus**, de 02.05.2024 a 31.07.2024, conforme requerimento de nº 002171/24.
16. **Roberto Rivellino Leite**, de 02.05.2024 a 31.07.2024, conforme requerimento de nº 002178/24.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Silvana Maria Santana Barberino**  
Secretária da Administração Geral

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

2

**PORTARIA Nº 147 – LICENÇA PARA ACOMPANHAR PAI ENFERMO – RIANE OLIVEIRA DE ANDRADE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº 147 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*Concede licença para Acompanhamento de Seu Pai Enfermo, Com Remuneração, a Servidora **RIANE OLIVEIRA DE ANDRADE** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para acompanhamento de seu pai enfermo, com remuneração com redução, pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **RIANE OLIVEIRA DE ANDRADE**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 105, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 06/05/2024, e terminando em 05/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário de Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1

**PORTARIA Nº 148 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PAI ENFERMO - POLLIANA SOUZA BARRETO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº 148 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*Concede licença para Acompanhamento de Seu Pai Enfermo, Com Remuneração, a Servidora **POLLIANA SOUZA BARRETO** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para acompanhamento de seu pai enfermo, com remuneração com redução, pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **POLLIANA SOUZA BARRETO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 105, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 06/05/2024, e terminando em 05/07/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário de Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1





**LICENÇA AMBIENTAL - COOPEDRAS**



Prefeitura de Jacobina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
CNPJ: 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.  
Telefones: (74) 3621-2813  
E-mail: smma@jacobina.ba.gov.br

Secretaria Municipal  
de  
Meio Ambiente

**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**

<b>Empreendimento:</b> COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS – COOPEDRAS <b>CNPJ/CPF:</b> 23.699.241/0001-76 <b>Endereço:</b> Povoado do Tombador, s/n, zona rural, Jacobina-Ba. <b>CEP:</b> 44700-000 <b>Telefone:</b> (74) 3621-3073 <b>E-mail:</b> coopedras@outlook.com <b>Representante Legal:</b> Antonio Saturnino da Silva Santos	<b>Validade: 03 DE ABRIL DE 2026</b> <b>Processo Nº 003/2024</b> <b>Objeto da Licença Ambiental:</b> Extração de Arenito <b>Porte:</b> Pequeno, ≥ 20.000 < 75.000 tonelada/ano, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012. <b>Coordenadas Geográficas:</b> -11°7'16,861"S -40°40'56,944"W <b>Processo ANM:</b> 870.437/2020	
<b>CONDICIONANTES</b>		
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, o pedido de renovação de Licença Ambiental com antecedência de <b>120 (cento e vinte) dias</b> da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal nº 1.116/2012;</li><li>2. Sinalizar a área do empreendimento com uma placa contendo os dados da empresa (razão social e CNPJ), número de processo e data de validade da licença ambiental para facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização. <b>Prazo: Contínuo;</b></li><li>3. A extração mineral é condicionada à autorização expedida pela ANM – Agência Nacional de Mineração, conforme Portaria 155 de 12 de maio de 2016, não sendo permitido nenhum tipo de extração desde que seja autorizado pelo órgão. <b>Prazo: contínuo;</b></li><li>4. Garantir o fornecimento aos funcionários dos equipamentos de proteção individual (EPI's) estabelecidos no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme Norma Regulamentadora NR-06. <b>Prazo: contínuo;</b></li><li>5. Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere as seguintes normas regulamentadoras: NR 22 que prevê sobre Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. <b>Prazo: contínuo;</b></li><li>6. Realizar segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme Lei Federal Nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitando a classificação dos resíduos fornecida pela ABNT NBR10004:2004, apresentando comprovação da forma de acondicionamento, tratamento e destinação acompanhado de comprovante. <b>Prazo: semestralmente;</b></li><li>7. Não promover supressão vegetal sem autorização expressa e específica do órgão competente. <b>Prazo: contínuo;</b></li><li>8. <b>Não intervir</b> na Área de Preservação Permanente – APP, determinada no Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012 e Art. 16º da Lei Municipal nº 1.116/2012, ou outras áreas sensíveis ou protegidas próximas ou no entorno do empreendimento. <b>Prazo: contínuo;</b></li><li>9. Implantar placas de sinalização nos limites da Área de Preservação Permanente – APP (borda de tabuleiro) em largura mínima de 100 metros a partir da linha de ruptura do relevo, de forma a evitar qualquer interferência apresentando relatório comprobatório. <b>Prazo: 30 dias;</b></li><li>10. Apresentar relatório de cumprimento das ações estabelecidas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD. <b>Prazo: semestralmente;</b></li><li>11. Apresentar a SMMA Comprovante de Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CEAPD), em conformidade com a lei Estadual nº 11.631 de 30 de dezembro de 2009. <b>Prazo: anualmente;</b></li><li>12. O carregamento do material só deverá sair do local com Nota Fiscal. <b>Prazo: contínuo;</b></li><li>13. Manter o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR atualizado e comprovar atualizado e comprovar a apresentação do mesmo aos funcionários da empresa mediante lista de presença e relatório fotográfico durante o período de vigência da licença. <b>Prazo: contínuo;</b></li><li>14. Promover atividades de Educação Ambiental entre os funcionários e público diretamente afetado pelo empreendimento. <b>Prazo: anualmente;</b></li><li>15. Apresentar Cópia do Relatório Anual de Lavra. <b>Prazo: anualmente;</b></li><li>16. Em caso de mudança de projeto, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacobina. <b>Prazo: contínuo</b></li><li>17. Apoiar Projetos de cunho Ambiental, promovidos por órgãos públicos, ONG's, Associações e Cooperativas que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido. <b>Prazo: anualmente;</b></li><li>18. Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, estejam disponíveis para a Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. <b>Prazo: contínuo;</b></li></ol>		
<b>O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (multas, suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental) de acordo com a legislação vigente.</b>		
<b>Daniilo Caló de Figueiredo</b> Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto 242/2022	<b>Jacobina – Ba, 03 de Abril de 2024</b>	<b>Tiago Manoel Dias Ferreira</b> Prefeito Municipal

**LICENÇA PRÉVIA E DE IMPLANTAÇÃO - OURO DO SERTÃO**



**Prefeitura de Jacobina**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
CNPJ: 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.  
Telefones: (74) 3621-2813  
E-mail: meioambiente@jacobina.ba.gov.br

**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE IMPLANTAÇÃO**

**Secretaria  
Municipal de  
Meio Ambiente**

**Empreendimento:** OURO DO SERTÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
**Nome Fantasia:** POSTO OURO DO SERTÃO  
**CNPJ/CPF:** 49.680.587/0001-16  
**Endereço:** Rua Alagoinhas, nº 505, Bairro Alagoinhas, CEP: 44700-000.  
**Telefone:** (74) 99970-2012 **E-mail:** financeirosertao2@hotmail.com  
**Representante Legal:** Germano Oliveira Araújo

**Validade:** 19/12/2025  
**Processo N°:** 014/2023

**Objeto da Licença Ambiental:** Licença de Implantação de Posto de venda de gasolina e outros combustíveis.  
**Porte:** Micro, capacidade de armazenamento  $\leq 60 \text{ m}^3$  de comb. líquido conforme Lei Municipal 1.116/2012  
**Coordenadas Geográficas:** 11°11'33.16"S / 40°31'52.81"W

**CONDICIONANTES**

- Sinalizar a área de implantação do empreendimento com uma placa contendo os dados da empresa (Razão Social e CNPJ), número de processo e data de validade da Licença Ambiental, a fim de facilitar a identificação por parte dos órgãos de fiscalização. **Prazo: 30 (trinta) dias;**
- Utilizar na obra apenas recursos ambientais e/ou minerais, devidamente licenciados e/ou autorizados pelos órgãos ambientais competentes, mantendo comprovação disponível a fiscalização. **Prazo: durante a vigência desta licença;**
- Adotar medidas de controle de emissão de material particulado ocasionado no canteiro de obra; **Prazo: durante a vigência desta licença;**
- Atender a resolução CONAMA nº307 de 05 de Julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; **Prazo: durante a vigência desta licença;**
- Implantar Sistemas de Detecção de Vazamentos de acordo com os parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 13784/1997 cujo título é: "Detecção de Vazamentos em Postos de Serviços". **Prazo: durante a vigência desta licença;**
- A área de abastecimento de veículos deve ser dotada de canaletas periféricas localizadas internamente a 0,5 m da projeção da cobertura, conforme ABNT NBR 14605-2/2010. **Prazo: durante a vigência desta licença;**
- A pavimentação da área de abastecimento deve garantir caimento para os canaletas, limitando a captação a esta área, evitando-se contribuição das áreas externas, conforme ABNT NBR 14605-2/2010. **Prazo: durante a vigência desta licença;**
- As áreas de abastecimento e descarga deverão dispor de piso de concreto impermeabilizado, assim como de canaletas para coleta de seus efluentes líquidos, que deverão ser direcionados para o sistema de separação água/óleo, conforme item 7.1.2 da Resolução CEPRAM N° 3656/2006. **Prazo: durante a vigência desta licença;**
- Cumprir integralmente todos os Planos, Projetos e Programas apresentados à Secretaria de Meio Ambiente Jacobina. **Prazo: durante a vigência desta licença;**
- Atender às diretrizes estabelecidas pela NBR 7229/1993 cujo título é "Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos"; e pela NBR 13969/1997 cujo título é "Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação". **Prazo: durante a vigência desta licença;**
- A área de armazenamento dos resíduos classe I deverá ser implantada respeitando o estabelecido pelas determinações da CONAMA N° 362/2005, alterada pela Resolução nº 450/2012 e pela NBR 12235/1992, item 4.1.1. **Prazo: durante a vigência desta licença;**
- As áreas de Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes deverão estar instaladas conforme estabelece a ABNT NBR 11174/1990. **Prazo: durante a vigência desta licença;**
- Apoiar Projetos de cunho Ambiental, promovidos por órgãos públicos, ONG's, etc. que apresentem medidas mitigadoras, compensatórias e/ou de Educação Ambiental, com valores compatíveis ao porte, tipologia e potencial poluidor do empreendimento, de acordo com termo de compromisso previamente estabelecido, com apresentação dos comprovantes. **Prazo: anualmente;**
- Em caso de mudança no projeto, comunicar imediatamente à SMMA. **Prazo: durante a vigência desta licença;**
- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. **Prazo: durante a vigência desta licença.**

Danilo Caló de Figueiredo  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 242/2022

Jacobina – Ba, 19 de Dezembro de 2023

Tiago Manoel Dias Ferreira  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 124.2024 - EXONERAÇÃO - MARTA ALVES DE SOUZA SILVA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**DECRETO Nº. 124 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*Exonera Servidor (a) de cargo comissionado e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.*”

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, do cargo de Gestão do CADUNICO e Programa Bolsa Família, a Sra. **MARTA ALVES DE SOUZA SILVA**, símbolo **CC2**, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 125.2024 – EXONERAÇÃO – NAIARA OLIVEIRA DA SILVA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**DECRETO Nº. 125 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*Exonera Servidor (a) de cargo comissionado e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.*”

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, do cargo de Diretor (a) de Proteção Especial de Alta e Média Complexidade, a Sra. **NAIARA OLIVEIRA DA SILVA**, símbolo **CC2**, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 126.2024 - NOMEAÇÃO - MARTA ALVES DE SOUZA SILVA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**DECRETO Nº. 126 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*Nomeia Servidor (a) para cargo comissionado que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.”

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para exercer o cargo de Diretor (a) de Proteção Especial de Alta e Média Complexidade, a Sra. **MARTA ALVES DE SOUZA SILVA**, símbolo CC2, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 127.2024 - NOMEAÇÃO - NAIARA OLIVEIRA DA SILVA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**DECRETO Nº. 127 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

*Nomeia Servidor (a) para cargo comissionado  
que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.”

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para exercer o cargo de Gestão do CADUNICO e Programa Bolsa Família, a Sra. **NAIARA OLIVEIRA DA SILVA**, símbolo **CC2**, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PUBLICAÇÃO REPASSE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 339/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 010/2021**

**DATA DO CONTRATO** Nº 339/2022 de 02 de maio de 2022

**REFERÊNCIA:** RIANE ARAÚJO SEDRIM, inscrita no CPF sob o nº 070.960.905-17 e portadora de cédula de identidade nº 1605253308, SSP/BA, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, 112, Serrinha, Jacobina-Ba, CEP: 44700-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** renovação e prorrogação do prazo contratual no período de 02/05/2024 a 02/05/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 02 de maio de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 337/2022  
CREENCIAMENTO Nº 010/2021

**REFERÊNCIA:** RAIANE ARAÚJO SEDRIM, inscrita no CPF sob o no 070.961.255-90 e portadora de cédula de identidade nº 1605253812, SSP/BA, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, 112, Serrinha, Jacobina-Ba, CEP: 44700-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** renovação e prorrogação do prazo contratual no período de 02/05/2023 a 02/05/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 02 de maio de 2024.



Anderson Andrade Nogueira  
Presidente da CPL





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 336/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

**REFERÊNCIA:** MARINA SAMPAIO DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 862.002.255-59 e portadora de cédula de identidade nº 2100861654, SSP/BA, residente e domiciliada na Rua da Saudade, 57, Missão, Jacobina-Ba, CEP: 44700-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** renovação e prorrogação do prazo contratual no período de 02/05/2024 a 02/05/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/>”

Jacobina (Ba), 02 de maio de 2024.

Anderson Andrade Nogueira  
Presidente da CPL

**EDITAL CONVOCAÇÃO 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - ALDIR BLANC**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOINA**  
CNPJ 14. 197.586/0001-30

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, BAHIA**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.399/2022, que preconiza a gestão democrática e compartilhada dos poderes públicos entre si e entre eles e a sociedade civil, bem como, o estabelecido no parágrafo 4º, do artigo 9º, do Decreto Federal nº 11.740/2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc, torna público o Edital nº 007/2024, que convoca a comunidade cultural jacobinense – artistas, grupos, coletivos, entidades e fazedores de cultura em geral, para a **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA do PAAR – Plano anual de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB/2024**.

A Audiência será realizada no dia 06 de maio de 2024, às 19 horas, na sede da Diretoria de Cultura, na Praça CEU, Rua Florisvaldo Barberino, nº 170, Missão.

E, para conhecimento de todos, fica expedido o presente Edital de Convocação.

Jacobina, Bahia, 06 de Maio de 2024.

**Claudionor Cerqueira Lima Neto**  
**Diretor de Cultura**  
**Decreto 0371/2023**